



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 786ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28 de agosto de 2026 (09:00 às 13:30).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e Francisco Josefran de Aquino Júnior.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuária; Francisco de Souza Meira e Marcelo da Costa Bernardo, membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. Posse de novo Conselheiro eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 31/07/2026. Após apresentar os documentos exigidos, tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor Francisco Josefran de Aquino Júnior, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 31/07/2026, como representante dos empregados da CODERN, em substituição a James Tibúrcio de Souza, com prazo de gestão unificado, nos termos do art. 43 do Estatuto Social. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados da Companhia.

I.3. Os membros do Conselho de Administração deram as boas-vindas ao conselheiro empossado, desejando-lhe êxito no exercício de suas funções. Na oportunidade, o Colegiado registrou seu agradecimento ao ex-conselheiro James Tibúrcio de Souza pela contribuição e serviços prestados durante o período em que integrou este Conselho.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31/07/2026. O CONSAD tomou conhecimento.

II.2. Ofício nº 98680/2026/MGI: Base Salarial Inferior ao Salário Mínimo Nacional e seus Reflexos no PCCS da CODERN (Processo SEI nº 50902.001119/2026-51). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, por meio do qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, considerando os esclarecimentos prestados pela Codern e as informações de cumprimento com suas obrigações legais, registra não haver, neste momento, providências adicionais a serem adotadas no âmbito daquela Secretaria. Registrou, também, que eventual proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS deverá ser promovida pela Companhia, observadas as restrições decorrentes do período eleitoral e a devida avaliação jurídica, bem como que, encerrado o período de vedação, eventual proposta poderá ser submetida por intermédio do Ministério setorial, acompanhada da documentação exigida pela regulamentação aplicável. A matéria em tela foi encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento e avaliação quanto ao interesse e à conveniência de dar continuidade às tratativas destinadas à eventual alteração/atualização do PCCS da CODERN (Natal). Na oportunidade, o CONSAD questionou acerca da atualização do PCCS do Porto de Maceió e foi esclarecido que este se encontra em processo de atualização e será encaminhado nos próximos meses à Diretoria-Executiva da CODERN. O CONSAD manterá as atualizações dos PCCS em monitoramento.

II.3. Ofício nº 002/2026 - União dos Sindicatos dos Portuários do Rio Grande do Norte (Processo SEI nº 50902.001254/2026-05). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado. Sobre o assunto, o Colegiado reafirma que o processo de eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração observou todos os trâmites legais, regulamentares e estatutários aplicáveis, tendo o candidato sido regularmente eleito em Assembleia Geral Extraordinária.

II.4. Ofício SEI nº 72664/2026/MGI: Programa de Remuneração Variável de Diretores(as) Executivos(as) - RVA 2026 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern (Processo SEI nº 50902.000002/2026-51). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, o qual encaminha a Nota Técnica SEI nº 27534/2026/MGI, que trata da análise e manifestação da SEST-MGI em relação ao assunto em epígrafe. O CONSAD solicita que a Companhia apresente o resultado preliminar do 1º semestre do RVA 2026 na próxima reunião.

II.5. Ofício nº 188/2026/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 4º trimestre de 2026 - prazo: 22/09/2026 (Processo SEI nº 50020.005259/2026-24). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNP/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 4º trimestre de 2026, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o referido período, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50% (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Este Conselho realizará a análise das Metas de Gestão e, dentro do prazo estipulado, encaminhará Ofício ao DGMP/SNP/MPOR contendo as propostas de sua competência, correspondentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento), após prévia apreciação pelo Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 052/2026: Pedido de Alteração Orçamentária – Pedido SIOP nº 698203 (Processo SEI nº 50902.001184/2026-87). Em atendimento à Política de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Pedido de Alteração Orçamentária – Pedido SIOP nº 698203, para deliberação quanto à sua aprovação. O referido pedido trata de alteração no Orçamento de Investimento da Companhia para o exercício de 2026, mediante abertura de crédito adicional do tipo suplementar destinado ao reforço das dotações orçamentárias das ações 3105 162V 0024 – Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Natal, no valor de R\$ 566.240,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), e 3105 162W 0024 – Reforma dos Armazéns 1 e 2 no Porto de Natal, no valor de R\$ 970.966,00 (novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais), totalizando R\$ 1.537.206,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e seis reais), a título de Participação da União no Capital – PUC, tendo como fonte de financiamento recursos diretos. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1279 de 31/07/2026.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 072/2026: Aprovar o Pedido de Alteração Orçamentária - Pedido SIOP nº 698203, que solicita crédito adicional do tipo suplementar para as ações 3105 162V 0024 – Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Natal, e 3105 162W 0024 – Reforma dos Armazéns 1 e 2 no Porto de Natal, nos termos da Proposição DP nº 052/2026. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, que deverá ser encaminhado, após todos os trâmites de aprovação, à Secretaria Nacional de Portos - SNP/MPOR para adoção das providências pertinentes.

III.2. Proposição DP nº 053/2026: Relatório de Gestão de Riscos do Processo de Contratações – Exercício 2026 e Planos Preventivos de Respostas aos Riscos (PPRR) (Processo SEI nº 50902.000211/2026-02). Em conformidade com a Norma de Gestão de Riscos da CODERN e demais instrumentos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente submeteu ao conhecimento e à deliberação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão de Riscos do Processo de Contratações – Exercício 2026, que contempla o mapeamento dos principais riscos inerentes ao processo, suas respectivas causas e consequências, a avaliação de probabilidade e impacto, bem como as medidas preventivas propostas para o seu tratamento. O Relatório contempla, ainda, os respectivos Planos Preventivos de Respostas aos Riscos – PPRR, nos quais estão estabelecidas as ações, os responsáveis e os mecanismos de acompanhamento destinados ao fortalecimento dos controles internos, ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação e ao aprimoramento da governança institucional. O trabalho foi conduzido pela Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos – COORCRI, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, GEADMI e CPL. Registra-se, por fim, que a matéria foi previamente aprovada pela Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 1280, de 31/07/2026. O CONSAD registra que apresentou sugestões de melhoria para que sejam implementadas pela COORCRI nos próximos relatórios.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 073/2026: Aprovar o Relatório de Gestão de Riscos do Processo de Contratações – Exercício 2026 e os respectivos Planos Preventivos de Respostas aos Riscos – PPRR, nos termos das minutas apresentadas por meio da Proposição DP nº 053/2026.

III.3. Proposição DP nº 054/2026: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e do pagamento do HVM, referente ao 2º Trimestre de 2026 (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). De acordo com as disposições estatutárias e com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão referente ao 2º trimestre de 2026, bem como a autorização para proceder ao pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de julho, agosto e setembro de 2026.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 074/2026: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 2º Trimestre 2026, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 054/2026, de 06/08/2026, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de julho, agosto e setembro de 2026.

III.3.2. Despacho nº 227/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Nota Técnica nº 30/2026/CGGOV-DGMP-MPOR - ISF (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). O Diretor-Presidente deu conhecimento ao Colegiado da Nota Técnica nº 30/2026/CGGOV-DGMP-MPOR – ISF, recebida da Coordenação-Geral de Governança Portuária – CGGOV/DGMP/SNP, referente à Meta de Gestão 4.1 do 2º trimestre de 2026, que trata do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF da CODERN/Natal. Sobre o assunto, o Diretor-Presidente informou que o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 112/2026 está adotando as providências necessárias ao atendimento das recomendações consignadas no referido documento, devendo submeter novamente à DIREXE e ao CONSAD para retorno ao Ministério Supervisor **no prazo até 03/11/2026.**

III.3.3. Despacho nº 229/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Revisão da Meta de Gestão 6.1 do 3º trimestre de 2026 (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). O Diretor-Presidente deu conhecimento ao Colegiado do recebimento do e-mail datado de 10/08/2026, da Coordenação-Geral de Governança Portuária/CGGOV/DGM/SNP, informando da revisão Meta de Gestão 6.1 do 3º trimestre de 2026, inerente às ações, iniciativas e compromissos institucionais relacionados aos pilares ESG. A referida meta de gestão, da alçada do Ministério Supervisor, vem sendo tratada pela Comissão ESG — instituída pela Portaria nº 89/2026. Este Conselho acusa ciência.

III.4. Proposição DP nº 055/2026: Proposta de celebração do 4º (quarto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025–2026 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 4º (quarto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026, prorrogando seus efeitos até **30 de setembro de 2026.** O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2026, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que o referido termo aditivo visa assegurar a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2026–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1287 de 20/08/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 075/2026: Aprovar a proposta de celebração do 4º (quarto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **30 de setembro de 2026.** Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.5. Proposição DP nº 056/2026: Proposta de celebração do 16º (décimo sexto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 da CODERN/Natal (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 16º (décimo sexto) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de outubro de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 15 (quinze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1290 de 20/08/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 076/2026: Aprovar a proposta de celebração do 16º (décimo sexto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de outubro de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.6. Ofício nº 56/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Solicitação de licença remunerada (férias) do Diretor-Presidente da CODERN (Processo SEI nº 50902.000482/2025-79). Com base no inciso XXV do art. 48 do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente solicitou ao CONSAD a concessão de cinco dias de licença remunerada, conforme previsto no art. 57 do referido Estatuto, no período de 09 /11/2026 a 13/11/2026.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 077/2026: I. Conceder afastamento ao Diretor-Presidente, a título de licença-remunerada (férias), no período de 09 a 13 de novembro de 2026 (05 dias), com base no inciso XXV do art. 48 do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Ofício nº 56/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 26/08/2026. II. Designar, com fundamento na Deliberação CONSAD nº 011/2025, de 21/02/2025, o Diretor Técnico e Comercial, Sr. Paulo Sidney Gomes Silva, para substituir o Diretor-Presidente, na condição de seu substituto legal, durante o período de afastamento, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia.

III.7. Minuta da Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN (Processo SEI nº 50902.001432/2026-90). Em atendimento ao art. 13, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que prevê a realização anual de avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos administradores e dos membros de comitês; ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, especialmente no que se refere às competências relacionadas à verificação da conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros; ao Estatuto Social da CODERN; e ao Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, este Conselho apreciou a minuta da Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, que contempla avaliações individuais e coletivas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Diretor-Presidente, dos Diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, mediante a aplicação anual de questionários estruturados, conforme ata da 69ª reunião do COMELEG, de 25/08/2026.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 078/2026: Aprovar a Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente elencadas no Relatório de Controles Internos (RCI) (Processo SEI nº 50902.000992/2026-27). O CONSAD acusa recebimento do Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente, elaborado pela Gerência Financeira, conforme Despacho nº 296/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, destinados à adoção de providências para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos –

RCI, referente ao último trimestre analisado (1º trimestre de 2026). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Indicador de Governança e Políticas Públicas IG-Sest (Processo SEI nº 50902.001280/2026-25). O Conselho registra que a Companhia recebeu, em 12/08/2026, o Ofício Circular SEI nº 2636/2026/MGI, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, que comunica o lançamento do 8º Ciclo do Indicador de Governança e Políticas Públicas – IG-Sest. Conforme o cronograma apresentado, o Questionário IG-Sest 2026 estará disponível no Sistema de Informações das Estatais – SIEST para preenchimento pelas empresas estatais no período de 17 de agosto a 13 de setembro de 2026. O Conselho informa, ainda, que vem trabalhando em conjunto com a Companhia no preenchimento do questionário e na adoção de medidas destinadas ao aprimoramento dos resultados e à melhoria do índice da Companhia no 8º Ciclo do IG-Sest.

IV.3. Plano de Ação para Reequilíbrio e Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF (Processo SEI nº 50902.001022/2026-49). O CONSAD e a Diretoria-Executiva debateram acerca da implementação e do monitoramento do Plano de Ação para o Reequilíbrio e a Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF, no âmbito da CODERN/Natal, com vistas ao atendimento das recomendações consignadas na Nota Técnica nº 30/2026/CGGOV-DGMP-MPOR, da Coordenação-Geral de Governança Portuária – CGGOV/DGMP/SNP.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Relatório de monitoramento Processos TCU: julho/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que a GEAUDI continue monitorando os processos.

V.2. Relatório mensal de pontos de Auditoria: julho/2026. O CONSAD acusa recebimento e solicita que a GEAUDI continue monitorando os pontos de auditoria. O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos pontos contidos no relatório apresentado, bem como o acompanhamento pelo COAUD.

V.3. Apresentação dos Relatórios: julho/2026. O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 639ª. A ata será apresentada na próxima reunião, visto que se encontra em fase de coleta de assinaturas.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 188ª e 189ª. As atas serão apresentadas na próxima reunião, visto que se encontram em fase de coleta de assinaturas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 2061ª, 2062ª e 2063ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: julho/2026 (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: julho/2026 (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: junho/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 297/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerência de Recursos Financeiros, por meio do qual encaminha cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Previsão). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva para atendimento aos prazos previstos no cronograma apresentado, bem como o acompanhamento pelo COAUD.

VI.7. Relatório de Desempenho Orçamentário - 2º trimestre/2026 (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). O CONSAD tomou conhecimento. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizou a apresentação do relatório supracitado.

VI.8. Relatório da Comissão de Ética: 2º trimestre 2026 (Processo SEI nº 50902.002070/2024-92). O CONSAD tomou conhecimento Relatório Trimestral da Comissão de Ética da Companhia.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Setembro	Natal/RN	25/9	Sexta-feira
Outubro	Natal/RN	30/10	Sexta-feira
Novembro	Maceió/AL	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

(Assinado eletronicamente)

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSEFRAN DE AQUINO JÚNIOR
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 28/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 28/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/08/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 30/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 31/08/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 31/08/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11733000** e o código CRC **3785D223**.



Referência: Processo nº 50902.001439/2026-10



SEI nº 11733000

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320